

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.999, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

Altera os itens 13, 19 e 24 da Tabela de Preços Públicos, anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 921-7/04, **DECRETA**:

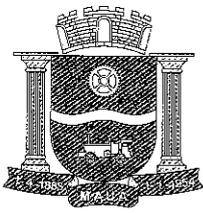
Art. 1º Os itens 13, 19 e 24 da Tabela de Preços Públicos, anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO EM FMP
13.	DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS - DIÁRIAS	
13.1.	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	10
13.2.	Automóveis pequenos e médios	10
13.3.	Automóveis grandes e utilitários	13
13.4.	Ônibus e caminhões	16
13.5.	Mercadorias em geral	5
13.6.	Banca e barraca	10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO EM FMP
19.	GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS	
19.1.	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	50
19.2.	Automóveis e utilitários	50
19.3.	Ônibus e caminhões descarregados	50
19.4.	Caminhões carregados	75
19.5.	Outros	35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO EM FMP
24.	APREENSÃO DE BENS E ANIMAIS	
24.1.	De mercadorias, materiais e objetos	40
24.2.	De veículos motorizados:	
	a) bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	25
	b) automóveis pequenos e médios	30
	c) automóveis grandes e utilitários descarregados	40
	d) utilitários carregados	60
	e) ônibus e caminhões vazios	60
	f) caminhões carregados	80
	g) outros veículos	25
24.3.	De veículos de tração animal:	
	a) vazio	20
	b) carregado	30
24.4.	De veículos não motorizados	15
24.5.	De animais	15

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.999, DE 16 DE JANEIRO DE 2007 - fls. 02 -

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

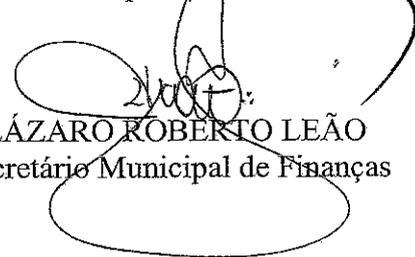
Município de Mauá, em 16 de janeiro de 2007.



LEONEL DAMO
Prefeito



SILVAR SILVA SILVEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



LÁZARO ROBERTO LEÃO
Secretário Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do
Município.-----



FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

ccc//